LEI Nº 22.017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTA À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 21.631, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.631, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa 31 de Maio, nº 649, entre a Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon e Rua Cedro, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 98,29 metros da Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Travessa 31 de maio, medindo 07,70 metros; ao Norte, com Ana Sara de Almeida, medindo 23,77 metros; a Leste, com Silvia Mourão Costa, medindo 07,60 metros; e ao Sul, com Viviane Paula Pereira Barbosa, medindo 25,95 metros, com uma área total de 187,79m^2"***, em favor de MARIA JOSÉ COSTA PEREIRA, CPF nº 206.193.162-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0241/2020 -SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.631, de de 18 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8A7E-2B59-D424-729C e informe o código 8A7E-2B59-D424-729C